

Oi S.A.
CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

**EXTRATO DOS ITENS (2) e (5) DA ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2013**

Na qualidade de secretário da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os **itens (2) e (5)** da Ordem do Dia da Ata da 32ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. realizada em 13 de agosto de 2013, às 10:30hs, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, possui a seguinte redação:

"Passando ao item (2) da Ordem do Dia, o Sr. Bayard Gontijo apresentou as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre da Companhia e as questões suscitadas, tendo sido informado que a divulgação deverá ocorrer na presente data, após o encerramento do pregão."

"Passando ao item (5) da Ordem do Dia, o Sr. Bayard apresentou proposta de rratificação da deliberação referente ao item 5 (ii) da Ordem do Dia da Reunião deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2013 e ao item 3 da Ordem do Dia da Reunião deste Conselho realizada no dia 15 de maio de 2013, relativa à emissão, pela Companhia, de debêntures quirografárias, simples, não conversíveis em ações em até duas séries, totalizando até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), via Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, em função da Companhia não mais se enquadrar no status de Emissora de Grande Exposição ao Mercado - EGEM, nos termos do art. 34 da Instrução CVM 480, de 07 de dezembro de 2009, tornando-se necessária a concessão do registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio do procedimento simplificado da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, nos termos da Instrução CVM 471, de 8 de agosto de 2008, para a realização da referida oferta. Os Conselheiros provaram a proposta por unanimidade, ficando ratificadas todas as demais condições da emissão aprovadas nas reuniões acima mencionadas, inclusive a delegação de poderes à Diretoria para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações descritas acima, inclusive contratar serviços e celebrar contratos em termos e condições que julgar adequado ao interesse da Companhia. O Sr. Bayard informou que o resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e será divulgado por meio de anúncio de início da emissão, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas."

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro M. Carneiro da Cunha; Antonio Cardoso dos Santos; Armando Galhardo N. Guerra Junior; Sergio Franklin Quintella; Rafael Cardoso Cordeiro; Renato Torres de Faria; Cristiano Yazbek Pereira; Alexandre Jereissati Legey; José Valdir Ribeiro dos Reis; Shakhaf Wine; Fernando Magalhães Portella; Laura Bedeschi Rego de Mattos (Supl.); Marcelo Almeida de Souza (Supl.); e Alcinei Cardoso Rodrigues (Supl.).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

José Augusto da Gama Figueira
Secretário